



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
“Compromisso Com o Desenvolvimento”



LEI Nº 937/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 785/2015, de 24 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 785/2015, de 24 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. As sepulturas terão as seguintes dimensões: comprimento de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros)” e largura de 2m (dois metros).

.....” (NR)

“Art. 19.

.....

§ 3º. As ruas serão denominadas numericamente, dentro de cada quadra, com largura de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento. (NR)

.....

§ 5º. O cemitério deverá contar com iluminação através de projetores de luz devidamente dimensionados e instalados em postes próprios e nas proporções condizentes com as áreas a serem iluminadas, para eventuais necessidades de iluminação noturna.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242 – Centro Gestão 2021-2024
CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO
Fone: 63 3467 1160
Email: prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
"Compromisso Com o Desenvolvimento"



Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024, 53º ano da criação de Presidente Kennedy.


JOÃO BATISTA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO.	
"Compromisso Com o Desenvolvimento"	
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO	
Nº <u>589</u>	DATA <u>23 / 02 / 24</u>
	
Assinatura	

Olavo Paiva Nunes
Secretário de Administração
Dec. nº 107/2021



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o **LEI Nº 937/2024**, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 785/2015, de 24 de novembro de 2015.

A proposta em questão tem o intuito de alterar as dimensões das sepulturas do Cemitério Público Municipal Caminho da Paz, tendo em vista que a atual dimensão tem ocasionado transtornos aos familiares dos falecidos, pois, por estarem muito próximas uma das outras, acaba por impedir que venham serem construídos jazigos de lotes contíguos.

Ademais, a iluminação facilitará a visitação e o sepultamento em período noturno, caso necessário. Além de constituir em um importante vetor de segurança pública e de prevenção da criminalidade e violação dos túmulos e jazigos.

Dessa forma, tenho por certo que o presente projeto de Lei atenderá ao interesse de toda a população.

Nestes termos, encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação dessa douda Câmara de Vereadores, e solicito, após os trâmites legais, que o mesmo seja aprovado em caráter de urgência.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal